



APROVADO

47ª Sessão Ordinária - 28/08/2023

ROMERINHO JATOBA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA
GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 9509/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao **Ministério Público de Pernambuco** para tomar providências a fim de assegurar um prazo justo para inscrição de propostas nos Editais Estaduais da Lei Paulo Gustavo, divulgados no último dia 22 de agosto..

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2023.

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife - PCdoB

IVAN MORAES

Vereador do Recife - PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA
GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa expressar a preocupação e o anseio deste corpo legislativo em relação aos recentes Editais da Lei Paulo Gustavo, lançados pelo Governo do Estado de Pernambuco na última terça-feira, dia 22 de agosto. Em conformidade com as formalidades regimentais e com o devido respaldo do Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado um Apelo ao Ministério Público de Pernambuco para tomar providências a fim de assegurar um prazo justo para inscrição de propostas nos Editais da Lei Paulo Gustavo.

Cumprir destacar que este Requerimento surge como um desdobramento da relevante Audiência Pública sobre Políticas Públicas de Artes Visuais, ocorrida no dia 23 de agosto de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, às 10h. A mencionada audiência proporcionou um espaço de diálogo franco e democrático, no qual foram debatidos temas fundamentais para o fortalecimento do cenário cultural em nosso estado.

Nesse contexto, reconhecemos a iniciativa do Governo de Pernambuco ao lançar os 12 editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo, com um montante total de R\$ 100,1 milhões destinados à execução de projetos culturais. No entanto, é de notória importância observar que o prazo estabelecido para a submissão de propostas, programado para iniciar em 25 de agosto e encerrar nos dias 5, 6 e 8 de setembro, é inexecutável.

A limitação temporal para a proposição de projetos é manifestamente curta e, em nossa avaliação, insuficiente para garantir a participação efetiva e significativa dos agentes culturais de nosso estado. Ademais, cabe ressaltar que os editais da Lei Paulo Gustavo abarcam diversas áreas e demandam a consideração de diversas exigências técnicas e administrativas, as quais, por sua natureza complexa, requerem um tempo hábil para a elaboração adequada das propostas.

Nesse sentido, os fazedores de cultura, grandes responsáveis pela preservação da diversidade artística de Pernambuco, enfrentam desafios consideráveis ao buscarem cumprir os requisitos e critérios estabelecidos nos editais em um prazo tão restrito, sobretudo os com maior dificuldade de acesso às ferramentas para elaboração dos editais, que em muitos casos são os que mais precisam. A concepção de projetos de qualidade demanda um período de pesquisa,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA
GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

planejamento, elaboração e revisão, a fim de atender ao alto nível de excelência que caracteriza as produções culturais em nossa região.

Portanto, tendo em vista o compromisso compartilhado com o desenvolvimento cultural de Pernambuco e com o fomento das artes visuais, solicitamos o Apelo ao Ministério Público de Pernambuco para que advoguem em favor dos fazedores de cultura que precisam de editais como o citado, a fim de que o Governo do Estado estenda o prazo de inscrição dos Editais da Lei Paulo Gustavo. Acreditamos que esse gesto possibilitará um ambiente mais propício para a apresentação de projetos consistentes e de alto valor artístico, garantindo, assim, a participação plena e a contribuição enriquecedora dos artistas e agentes culturais de nosso estado.

